

RAÍZEN ENERGIA S.A. (“Emissora”)

CNPJ nº 08.070.508/0001-78

NIRE 353.003.391-69

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RAÍZEN ENERGIA S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral de Debenturistas realizada em terceira convocação, no dia **14/07/2026, às 10h (“AGD”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, com *link* de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada (“RCVM 81”), considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, CEP 04538-132.

CONVOCAÇÃO: Os editais de terceira convocação foram publicados no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, e Diário Oficial de São Paulo, ambos nas edições de 01, 02 e 03 de julho de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 11.1 da Escritura de Emissão.

PRESENÇA: O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 8.5.1. da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas, não resgatadas, excluídas as Debêntures que a Emissora e/ou a Fiadora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores ou de qualquer de suas Controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.

Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) representante(s) de **10,87% (dez inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação**; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Miriam Trevisan e Secretária, Sra. Gabriela Santos Pereira.

ORDEM DO DIA: Em decorrência do vencimento automático da Emissão, ensejado pelo processo de recuperação extrajudicial da Emissora, que tramita perante a 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP, sob o nº 4037759-13.2026.8.26.0100 (**“RE”**), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

- (1) Aprovar a contratação de assessor legal para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas, com o escopo de indicar necessidade de impugnação, objeção e/ou tomada de medidas no âmbito da RE para viabilizar a operacionalização do plano de RE, conforme cotações apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br com até 5 (cinco) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD (**“Assessor Legal”**);
- (2) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 (**“LRF”**) e artigo 85 do Código de Processo Civil (**“CPC”**);
- (3) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias no âmbito da RE, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e
- (4) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGD nos termos das cláusulas 8.1.1 e 8.4 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 10,87% (dez inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram da seguinte maneira:

Antes do computo dos votos, o Agente Fiduciário informa que, em 07 de julho de 2026, recebeu notificação, conforme Anexo III à presente ata, de forma que os Debenturistas identificados no referido anexo declararam que passarão a se autorrepresentar no âmbito da Recuperação Extrajudicial da Emissora (“Autorrepresentação por Notificação”**).**

Adicionalmente o Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de gestora dos fundos listados no Anexo III à presente ata, debenturistas da Emissão e que permitiram a veiculação desta informação na ata, também declaram expressamente que optarão por sua autorrepresentação jurídica no âmbito da RE da Emissora, exercendo de forma exclusiva, por vias próprias, sua defesa direta e indireta em relação às quotas-partes dos créditos que representa em decorrência da Emissão e eximindo o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade na perseguição do crédito decorrente da Emissão (“Autorrepresentação”**).**

O Agente Fiduciário informa que não se opõe à Autorrepresentação no âmbito da RE, sendo certo que esta deverá ser informada pelos próprios Debenturistas que optaram pela Autorrepresentação e deverá ser aceita no âmbito da RE, de modo que, caso venha a ser rejeitada nos autos, os respectivos Debenturistas ficam, desde já, cientes de que retornarão à representação pelo Agente Fiduciário.

Assim, para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 08 de abril de 2026, às 15h, e nesta AGD foram considerados fora de circulação para cômputo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE.

Em relação ao item (1) da Ordem do Dia:

9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) aprovaram das Debêntures em circulação o Assessor Legal Felsberg Advogados;

0,03% (três centésimos por cento) aprovaram das Debêntures em circulação o Assessor Legal Pinheiro Guimarães Advogados; e

0,05% (cinco centésimos por cento) Debêntures em circulação se abstiveram; ainda não houve reprovação.

Contudo, tendo em vista que nos termos dos Editais de Convocação, eventual diminuição de quórum deliberativo dependeria de autorização da CVM, o que não ocorreu até a presente data, não foi alcançado quórum deliberativo necessário, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação para aprovação da matéria, nos termos da Escritura de Emissão.

Em relação ao item (2) da Ordem do Dia:

9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação reprovaram; ainda não houve aprovação e abstenção.

Contudo, tendo em vista que nos termos dos Editais de Convocação, eventual diminuição de quórum deliberativo dependeria de autorização da CVM, o que não ocorreu até a presente data, não foi alcançado quórum deliberativo necessário, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação para aprovação da matéria, nos termos da Escritura de Emissão.

Em relação ao item (3) da Ordem do Dia:

9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram; ainda não houve reprovação e abstenção.

Contudo, tendo em vista que nos termos dos Editais de Convocação, eventual diminuição de quórum deliberativo dependeria de autorização da CVM, o que não ocorreu até a presente data, não foi alcançado quórum deliberativo necessário, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação para aprovação da matéria, nos termos da Escritura de Emissão.

Em relação ao item (4) da Ordem do Dia:

9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram; ainda não houve reprovação e abstenção.

Contudo, tendo em vista que nos termos dos Editais de Convocação, eventual diminuição de quórum deliberativo dependeria de autorização da CVM, o que não ocorreu até a presente data, não foi alcançado quórum deliberativo necessário, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação para aprovação da matéria, nos termos da Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa ainda que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60 e que para fins de quórum foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a **13 de julho de 2026**.

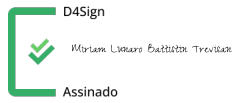
As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pela Secretária.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

miriam.trevisan@portoseguro.com

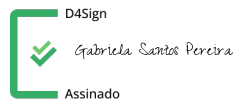


Miriam Trevisan

miriam.trevisan@portoseguro.com.br

Presidente

gpereira@pentagonotrustee.com.br



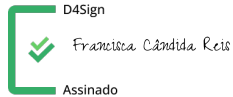
Gabriela Santos Pereira

gpereira@pentagonotrustee.com.br

Secretária

Agente Fiduciário:

freis@pentagonotrustee.com.br



PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: procuradora

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RAÍZEN ENERGIA S.A., REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

LINK

Reunião do Microsoft Teams

<https://teams.microsoft.com/meet/269220847358430?p=E5clzNhgZTsmgkx6cA>

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RAÍZEN ENERGIA S.A., REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

Lista de Presença

AROLDO TEODORO CAMPOS	56700873649
-----------------------	-------------

Neste ato autorrepresentado, e-mail: aroldocampos@uol.com.br;

EDUARDO FERNANDES CORREIA FILHO	663282845
---------------------------------	-----------

Neste ato autorrepresentado, e-mail: eduardofcorreia@hotmail.com;

AIDA LUCIA ALVES DA SILVA	29975735487
---------------------------	-------------

Neste ato autorrepresentado, e-mail: aida_alves@hotmail.com;

ANTONIO JOSE TEIXEIRA BORGES	87564238704
------------------------------	-------------

Neste ato autorrepresentado, e-mail: antoniojtborges@terra.com.br;

HEYDER DE MOURA CARVALHO FILHO	50990420744
--------------------------------	-------------

Neste ato autorrepresentado, e-mail: heydermcf@gmail.com;

ANTONIO CARDOSO TORO	4342600889
----------------------	------------

Neste ato autorrepresentado, e-mail: actoro@gmail.com;

BANCO INTER S/A	416968000101
-----------------	--------------

Neste ato representado através de seu procurador Luiz Felipe Coelho de Oliveira, CPF nº 155.514.796-84, e-mail: luoliveira@inter.co;

FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARATI	55140544000140
CH FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESP LTDA	65818203000135

Neste ato representados pela BANCO BRADESCO S.A., através de seu procurador Barbara Orlinda Ferreira Silva CPF nº 372.189.868-03, e-mail: juridiconeg1@bradesco.com.br;

GALT PINUS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	60950242000178
FL FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LTDA	46098742000100

Neste ato representados por sua gestora GALT CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Marcelo Kucuruza Mehl, CPF nº 083.446.407-17, e-mail: marcelo@galt.com.br

PORTO SEGURO INFLACAO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	17072641000154
PORTO SEGURO MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	35377796000180
PORTO SEGURO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	20889217000101

Neste ato representados por sua gestora PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA, através de seu procurador Miriam Trevisan, CPF nº 271.247.968-81, e-mail: miriam.trevisan@portoseguro.com.br;

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA INCENTIVADO FIF INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	32811397000198
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB BSM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	62361327000146
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB SDF INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	62727602000100

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB RIBEIRAO INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINAN EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	61837406000118
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB LUZERN INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	53180706000149
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MISURINA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCETIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	55053659000106
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI III FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	61584502000100
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MMF INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	61837478000165
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB SIMA INFRA RF FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	53827154000118
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB CASTANHA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	39255769000196
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MEGLETH RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	48393053000146
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB KAYA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	62726818000143
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TONY BOY INFRA RF FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	55751956000117
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MASTER RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS FIF INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	61141536000111

Neste ato representado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A., através de seu procurador Eliane Cristina dos Santos Pereira, CPF nº 261.364.598-92 e-mail: ecristina@bb.com.br ;

RIFF MASTER CLASSE INCENTIVADA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESP LIMITADA	55477207000143
VIVACE MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	55036145000134

Neste ato representado por sua gestora PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Danilo Ferreira Martins, CPF nº 054.726.051-21, e-mail: danilo.martins@paramis.com.br.

ROOT CAPITAL HIGH YIELD FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	34431868000168
--	----------------

Neste ato representado por sua gestora ROOT CAPITAL - GESTÃO DE RECURSOS LTDA, através de seus procuradores Iuri Majerowicz, CPF nº 134.284.217, e-mail: iuri@rootcapital.com.br e Guilherme Martins Legatti, CPF: 391.564.308-41, e-mail: legatti@rootcapital.com.br.

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RAÍZEN ENERGIA S.A., REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

LISTA DE AUTORREPRESENTADOS

Francisca Reis

De: Fernanda Brotto Gonçalves Ferreira Nabahan | Felsberg Advogados
<fernandanabahan@felsberg.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2026 13:26
Para: Francisca Reis; Contencioso - MailGroup
Cc: Clara Azzoni | Felsberg Advogados; Marcos Lanfranchi De Callis
Assunto: RE Raizen - Emissões "RESA14" e "RESA17" || Comunicação de Individualização de Debenturista

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

À
Pentágono Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Pentágono" ou "Agente Fiduciário")
Agente Fiduciária da Escritura da (i) 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) séries, para Distribuição Pública com esforços restritos, da Raizen Energia S.A. ("4ª Emissão"); (ii) 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Raizen Energia S.A. ("5ª Emissão"); e (iii) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Sétima Emissão de Raizen Energia S.A. ("7ª Emissão" e, em conjunto com a 4ª Emissão e 5ª Emissão, "Emissões RESA").

Prezados Senhores,

Na qualidade de representantes de José Luiz Depieri, Carlos Eduardo Depieri, Paula Regina Depieri e Patrícia Depieri Parsequian (em conjunto "Debenturistas"), vimos, pela presente, notificar formalmente a Pentágono, na qualidade de agente fiduciária das Emissões RESA, que os Debenturistas passarão a atuar de forma individualizada e independentemente do restante das Emissões RESA, exclusivamente em relação à eleição da opção de pagamento na forma prevista no Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pelo Grupo Raizen no bojo de sua Recuperação Extrajudicial (autos n. 4037759-13.2026.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível/SP) ("Plano de RE" e "Recuperação Extrajudicial", respectivamente).

Debenturista	CPF	Posição Debêntures na 4ª Emissão – "RESA14"	Posição Debêntures na 7ª Emissão – "RESA17"
Jose Luiz Depieri	054.984.728-62	5,972	571
Carlos Eduardo Depieri	084.651.598-90	5,972	642
Paula Regina Depieri	084.651.588-19	5,972	785
Patricia Depieri Parsequian	101.171.758-11	5,972	785

A presente individualização limita-se, única e exclusivamente, às negociações, tratativas, eleição da forma de pagamento nos termos do Plano de RE, e eventuais outras medidas que devam ser tomadas pelos credores no âmbito do cumprimento do Plano de RE, conforme devidamente previsto, e autorizado, na Cláusula 4.2 do Plano de RE (abaixo transcrita em sua integralidade para verificação). Para esse fim específico, informamos, ainda, que os Debenturistas contrataram o Felsberg Advogados para representá-los no âmbito do Plano de RE, cabendo ao referido escritório a prática dos atos necessários para o adequado cumprimento do Plano de RE e todas as medidas ali descritas, e exigidas dos credores.

4.2. *Créditos Sujeitos – Mercado de Capitais Nacional. Os Credores Sujeitos que forem titulares de Créditos Sujeitos instrumentalizados na forma de debêntures ("Créditos Sujeitos – Debêntures Nacionais") poderão realizar a sua escolha de Opção de Pagamento de maneira individual e*

independente, de forma direta ou por meio de um representante, ainda que seu Crédito Sujeito tenha sido listado sob o nome do respectivo Agente Fiduciário, desde que tal Credor Sujeito tenha comunicado e indicado expressa e previamente ao respectivo agente fiduciário seu interesse em realizar tal escolha da Opção de Pagamento de maneira individual. Os Credores Sujeitos que forem titulares de Créditos Sujeitos instrumentalizados na forma de certificado de recebíveis do agronegócio ("Créditos Sujeitos – CRA" e, em conjunto com os Créditos Sujeitos – Debêntures, os "Créditos Sujeitos – Mercado de Capitais Nacional") terão a Opção de Pagamento eleita pela Securitizadora, que será vinculante para a totalidade dos titulares de Créditos Sujeitos – CRA, nos termos dos instrumentos originais dos Créditos Sujeitos – CRA e da legislação aplicável.

Para todos os demais fins relacionados às Emissões RESA, inclusive, sem limitação, petições na Recuperação Extrajudicial (não relacionadas à Opção de Pagamento) obrigações ordinárias da Agente Fiduciária, acompanhamento das Emissões RESA, fiscalização de *covenants*, comunicações periódicas, deveres informacionais, cobrança de obrigações da emissora e demais atribuições previstas nas escrituras de emissão e na legislação aplicável, permanece hígida e inalterada a atuação da Pentágono como Agente Fiduciária, nos termos das respectivas escrituras de emissão e da regulamentação aplicável.

Assim, para fins de clareza, a individualização ora comunicada não importa renúncia, revogação ampla ou limitação geral dos poderes e deveres da Agente Fiduciária, mas apenas a manifestação expressa de que, no âmbito específico do Plano de RE, os Debenturistas exercerão seus direitos de forma individualizada, por meio de seus representantes próprios e do Felsberg Advogados. Dessa forma, solicitamos que a Pentágono se abstenha de praticar, em nome dos Debenturistas e exclusivamente no âmbito do Plano de RE, quaisquer atos que guardem relação com as obrigações ali previstas, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de os credores elegerem a sua opção de pagamento diretamente perante o Grupo Raízen, dado que, conforme autorização contida na Cláusula 4.2 do Plano de RE, referida escolha será feita diretamente pelos Debenturistas.

Solicitamos, ainda, que a Pentágono acuse o recebimento da presente notificação e passe a considerar a individualização ora comunicada em quaisquer manifestações, comunicações, listas, mapas de votação, documentos de quórum, relatórios, informações prestadas às emissoras, ao juízo da Recuperação Extrajudicial ou a terceiros, sempre que relacionadas ao procedimento acima referido.

Esta notificação é realizada sem prejuízo de todos os direitos, pretensões, medidas e manifestações que os Debenturistas ora representados entendam cabíveis no âmbito da Recuperação Extrajudicial, das respectivas Emissões RESA, das escrituras aplicáveis e da legislação vigente, os quais ficam desde já integralmente reservados.

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários à adequada operacionalização da individualização ora comunicada.

Atenciosamente,

Fernanda Brotto Nabahan
Advogada | Lawyer
Reestruturação e Insolvência | Restructuring and Insolvency
Cel.: +55 (11) 97483-2054 | Tel.: +55 (11) 3141-4538
fernandanabahan@felsberg.com.br
.. FELSBERG
Advogados

BANCO BRADESCO S.A.	FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARATI	55140544000140
BANCO BRADESCO S.A.	CH FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESP LTDA	65818203000135

Neste ato representados por sua gestora BANCO BRADESCO S.A., através de seu procurador Barbara Orlinda Ferreira Silva, CPF nº 372.189.868-03, e-mail: juridiconeg1@bradesco.com.br;

AGD 4ª Emissão Raízen Energia S A - Objeção - 2026 07 14 vf pdf

Código do documento 4ac6d93c-4d1b-4bb0-a845-2f9ae1379082



Assinaturas



Miriam Lunaro Battistin Trevisan
miriam.trevisan@portoseguro.com.br
Assinou

Miriam Lunaro Battistin Trevisan



Gabriela Santos Pereira
gpereira@pentagonotruster.com.br
Assinou

Gabriela Santos Pereira



Francisca Cândida Reis
FREIS@pentagonotruster.com.br
Assinou

Francisca Cândida Reis

Eventos do documento

14 Jul 2026, 12:37:18

Documento 4ac6d93c-4d1b-4bb0-a845-2f9ae1379082 **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-14T12:37:18-03:00

14 Jul 2026, 12:40:27

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-14T12:40:27-03:00

14 Jul 2026, 12:41:37

GABRIELA SANTOS PEREIRA **Assinou** - Email: gpereira@pentagonotruster.com.br - IP: 200.142.124.170 (mail-02.pentagonotruster.com.br porta: 7612) - Documento de identificação informado: 455.792.638-05 - DATE_ATOM: 2026-07-14T12:41:37-03:00

14 Jul 2026, 13:07:04

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotruster.com.br - IP: 187.40.201.25 (187-40-201-25.user3p.vtal.net.br porta: 39834) - [Geolocalização: -23.004997257611397 -43.34773258543896](#) - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 - DATE_ATOM: 2026-07-14T13:07:04-03:00

14 Jul 2026, 14:14:27

MIRIAM LUNARO BATTISTIN TREVISAN **Assinou** - Email: miriam.trevisan@portoseguro.com.br - IP: 131.229.146.37 (gig-207-c14637.saasprotection.com porta: 41438) - [Geolocalização: -23.532167767043664 -46.64672569254709](#)

- Documento de identificação informado: 271.247.968-81 - DATE_ATOM: 2026-07-14T14:14:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):88259d71083f370f988bde4611c14dd7bc0789fb73d45f9d15d383cb0c048c81

(SHA512):57f023ec9c11e391e6b0ba67c41cf09da7e382f413d1a1a030ef7e7b10072a30b828e563175d4bec0f2525aab736919dfcfb1cf81784c0a8210d47676c42e916

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.